



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.861

Defere o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 16.2.8420.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar do discente,

RESOLVE:

Deferir o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 16.2.8420, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

